



21 de Julho de 2020

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2020 - Edição nº 272 - ORDINARIA

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇ

COMPRAS E

ADMINISTRAÇ

COMPRAS E

1

1

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP

Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br

Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ 45.660.594/0001-03

Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro

Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Prefeitura Municipal de Auriflama

Processo nº. 0200003545/2020 - Processo Licitatório nº. 44/2020 - Edital nº. 36/2020 - Pregão Presencial nº. 27/2020.

A Prefeitura Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Otávio Henrique Ortunho Wedekin, resolve:- SUSPENDER, o prazo para entrega de Documentação e Proposta, que dar-se-ia no próximo dia 22/07/2020, até às 13h:30min. Prefeitura Municipal Auriflama, 21 de julho de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Decisão de recurso referente ao Processo nº. 0200001911/2020 - Processo Licitatório nº. 30/2020 - Edital nº. 22/2020 Tomada de Preço nº. 04/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA-ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Prefeito Municipal, o Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin, resolve:- Tornar público que ACOLHE na íntegra o parecer da Procuradoria Jurídica e assim INDEFERE o recurso interposto pela empresa Rafael Soler Manchini Engenharia - ME, CNPJ nº 27.154.995/0001-00, com sede Rua Minas Gerais, nº 929, Centro, CEP 15140-000, na cidade de Bálamo-SP. A íntegra do parecer estará a disposição da parte interessada e poderá ser extraída cópia que deverá ser retirada junto a Divisão de Protocolo e Arquivo Geral da Prefeitura. Prefeitura Municipal Auriflama, 21 de julho de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.



ADMINISTRAÇÃO

= DECRETO Nº. 083 DE 21 DE JULHO DE 2020 =
"Declara Luto Oficial e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando esse cenário, que traz intenso sofrimento às famílias das vítimas do Coronavírus, consternando, ainda, toda a população do Município de Auriflama;

Considerando também, a necessidade de registrar o sentimento comum de toda a sociedade em razão das perdas dessas vidas, com impacto na história da cidade, não obstante os esforços do Poder Público Municipal em dispor de todos os meios e instrumentos possíveis para salvá-las;

D E C R E T

A:

ARTIGO 1º - É declarado Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Auriflama, a partir desta data, em sinal de pesar pelos falecimentos ocorridos no Município de Auriflama, em razão do Coronavírus (Covid-19).

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após afixação no átrio do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 21 de julho de 2020.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
WEDEKIN
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.

VANESSA ADRIANA DA SILVA
DMA
Diretora do Departamento de Administração